

**Termo de Referência para Aquisição das Licenças  
MDC e MDM para os Módulos de Comunicação  
Remoto  
CELG D - Código: 47723 e 46768**

**CELG D – CELG Distribuição S.A.**

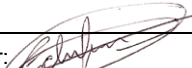
**DC - Setor de Medição**

Rua 2, Quadra A-37, Edifício Eletra, Jardim Goiás.

Tel./Fax: (62) 3243-2579

CEP 74805-180 - Goiânia - GO - Brasil

Home Page: <http://www.celg.com.br>

Histórico: Alterados os itens:		
Elaboração: Ednaldo Alves / Mark Kesio / Marco Aurelio	Revisão: Ednaldo Alves, Mario Márcio e Leandro Chaves.	Início da Vigência: 31/07/2017
Aprovação: Ednaldo Alves Flores	Rubrica do aprovador: 	Fim da Vigência: Não Aplicável

## ÍNDICE

1. OBJETO .....	3
2. CÓDIGO CELG D DO MATERIAL .....	3
3. OBJETIVO.....	3
4. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO.....	4
5. PRAZOS.....	5
6. ASSINATURAS.....	5

## **1. OBJETO**

- 1.1. Aquisição de licenças MDC (IRIS) e MDM (HEMERA), ambos desenvolvidos pela CAS Tecnologia S.A, utilizados em Módulos de comunicação GSM/GPRS/3G (remotas) e VPN's ponto a ponto para aplicação na expansão do Sistema de Medição de Faturamento Remoto, nas Unidades Consumidoras B Avançados, Grupo A e Fronteira/Clientes Livres, (BT/MT/AT).

## **2. CÓDIGO CELG D DO MATERIAL**

- 2.1. As licenças aqui especificadas estão classificadas conforme controle interno CELG D, código: **47723 e 46768**.

## **3. OBJETIVO**

- 3.1. Esta especificação técnica tem por objetivo estabelecer os requisitos técnicos para o fornecimento das licenças referentes ao Centro Integrado de Medição utilizado pela CELG Distribuição S.A. – CELG D;
- 3.2. As licenças aqui descritas devem ser do tipo corporativo, cobrindo todas as Unidade Consumidoras do Grupo A, Grupo B avançados (atualmente temos 10.300 unidades, dentre eles medidores multifunção ABNT14522, bidirecionais e medição indireta) e Medição de Fronteira/Clientes Livres ANSI/IEC;
- 3.3. O fornecedor deve converter as 2.000 licenças de Grupo A e Grupo B avançados adquiridas nos projetos anteriores, descontando seus valores no custo do fornecimento atual;
- 3.4. O fornecedor deve converter as 250 licenças de Medição de Fronteira/Clientes Livres adquiridas no projeto anterior, descontando seus valores no custo do fornecimento atual;
- 3.5. O fornecedor deve considerar o crescimento vegetativo do parque informado em 5% ao ano;

## **4. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

### **4.1. Licenças**

- 5.1.1 O proponente deve fornecer as licenças MDC e MDM do legado CELG D, para que as remotas e VPN's ponto a ponto possam acessar e transmitir os dados e alarmes de medição;
- 5.1.2 Os números de licenças de softwares devem estar associados ao número de equipamentos adquiridos e à sua reserva, e não a um cliente da CELG D;
- 5.1.3 As licenças de softwares e firmwares devem ser do tipo global (sem expiração e sem obrigatoriedade de manutenção);

### **4.2. Licenças MDC (IRIS)**

- 4.2.1. O proponente deve disponibilizar as licenças do tipo corporativo de modo a permitir a conexão dos módulos de comunicação remota com o sistema IRIS utilizados para interface dos dados com a Central de Medição

### **4.3. Licenças MDM (Hemera)**

- 4.3.1. O proponente deve disponibilizar as licenças do tipo corporativo de modo a permitir a conexão dos módulos de comunicação remota e VPN's ponto a ponto com o sistema HEMERA utilizados para interface dos dados com a Central de Medição;
- 4.3.2. A licença global deve cobrir todos os módulos e funcionalidades do:
  - Grupo A;
  - Grupo B especial;
  - Medição de Fronteira/Clientes Livres.

## 5. PRAZOS

5.1. O prazo máximo para liberação de uso das licenças será 5 dias contados a partir da data de assinatura de contrato;

## 6. ASSINATURAS

Elaboração:

---

**Ednaldo Alves Flores**  
**Matrícula 10093-6**  
**DC – SME**

---

**Mark Késio Sousa**  
**Matrícula 11464-9**  
**DC – SME**

---

**Marco Aurélio Rezende Silva**  
**Matrícula 11582-4**  
**DC – SME**